

ESBOÇO

RUMO A UMA
UNIÃO AFRICANA
LIDERADA PELOS POVOS:
OBSTÁCULOS ACTUAIS E NOVAS OPORTUNIDADES



Janeiro de 2007

Publicado pela primeira vez em 2007 pela Rede Africana sobre a Dívida e o Desenvolvimento (AFRODAD), pelo Projecto de Advocacia e Monitoria da Governação em África do Instituto da Open Society (AfriMAP) e pela Oxfam.

Copyright © 2007 Rede Africana sobre a Dívida e o Desenvolvimento, Open Society Initiative for Southern Africa e Oxfam.

A União Africana tem como Visão uma África Integrada, Próspera e Pacífica, uma África Liderada pelos seus próprios Cidadãos, uma Força Dinâmica na Arena Global.

Visão e Missão da União Africana, Maio de 2004

CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Este relatório apresenta dados de pesquisa sobre a preparação e realização das cimeiras da União Africana na perspectiva da sociedade civil. Conclui que a promessa de uma União Africana (UA) liderada pelos Povos continua, em grande medida, por cumprir apesar de se ter aberto um espaço significativo para uma maior e mais consistente participação de uma série de grupos de interesse. A existência de uma capacidade institucional inadequada e de políticas e procedimentos inapropriados impediu a concretização da visão segundo a qual a UA deverá estabelecer 'uma parceria entre os governos e todos os segmentos da sociedade civil ... com vista a reforçar a solidariedade e a coesão entre os nossos povos'.

O surgimento da UA em 2001 aumentou as esperanças de um continente forte e unido, composto por Estados pacíficos, democráticos, respeitadores da boa governação, dos direitos humanos e do Estado de Direito. A criação de novos órgãos, entre os quais o Conselho de Paz e Segurança, o Parlamento Pan-Africano e o Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC), assim como a inclusão na UA da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD) e do Mecanismo Africano de Revisão de Pares (MARF), acentuaram a crença generalizada no eventual advento de uma nova África.

Praticamente pela primeira vez desde a criação em 1963 da antecessora da UA, a Organização da Unidade Africana (OUA), a sociedade civil africana foi reconhecida como um actor importante no desenvolvimento do continente. Tal ficou particularmente evidente na inclusão da ECOSOCC nos órgãos criados pela Lei Constitutiva da UA, atribuindo aos representantes da sociedade civil um papel formal de conselheiros nas instituições da UA e nos processos de tomada de decisão.

Uma atitude de optimismo instalou-se em diversas frentes. O estabelecimento do Parlamento Pan-Africano em Março de 2004 veio reforçar a afirmação de que, diferentemente da OUA, a UA iria funcionar em moldes descentralizados com várias fontes de autoridade. Ao ser designado para a presidência da Comissão da UA em 2002, Alpha Konaré reiterou o seu compromisso pessoal de envolver a sociedade civil na elaboração da visão e da missão da Comissão, tendo havido organizações chave da sociedade civil que reorientaram os seus programas em torno das prioridades da UA.

No entanto, há ainda muitos obstáculos institucionais a bloquear a materialização da visão original da União Africana. Entre as organizações da sociedade civil cresce a percepção de que o entusiasmo inicial da UA quanto à não participação do Estado nos seus processos de desenvolvimento de políticas deu lugar a uma posição mais fechada. Apesar da transformação do antigo secretariado da OUA na Comissão da UA, muitos membros do pessoal parecem manter os seus velhos hábitos e atitudes. Persistem ainda dificuldades consideráveis na obtenção de acesso a informação sobre políticas e documentos em discussão nos órgãos da UA, o que impede uma efectiva participação dos cidadãos africanos nos processos continentais de tomada de decisão.

Além disso, como o próprio relatório mostra, a grande proliferação de reuniões ministeriais e de cimeiras ordinárias e extraordinárias da UA representa uma pesada factura a ser paga tanto pela Comissão da UA como pelos governos. Se os défices orçamentais da Comissão e os constrangimentos impostos à capacidade dos Estados membros não forem solucionados, a União Africana não será capaz de cumprir a promessa de implementação das suas decisões, resoluções e tratados. O relatório apela à Comissão da União Africana e aos Estados membros para que tomem medidas urgentes com vista a simplificar e a melhorar a multiplicidade de quadros jurídico-legais, as disposições institucionais incoerentes e as políticas e procedimentos pouco claros e a garantir um acesso mais consistente e atempado à documentação referente a todos os seus processos.

A planeada revisão dos métodos de trabalho das instituições da UA constitui uma oportunidade importante para se retomar o ímpeto inicial. Para tal, apresentam-se a seguir constatações e recomendações, na esperança de poderem contribuir de forma construtiva para este processo.

Estados membros

Na maior parte dos países, o Gabinete do Presidente da República e o Ministério dos Negócios Estrangeiros são as instituições chave no que diz respeito à preparação das cimeiras da UA. E os embaixadores sediados em Addis Ababa, com assento no Comité de Representantes Permanentes (CRP) da UA, constituem uma ligação crucial entre os governos nacionais e as instituições da UA.

Embora muitos dos fazedores nacionais de políticas entrevistados para este relatório tenham reconhecido claramente o alcance da transição da OUA para a UA, encontrámos a esse nível poucos indícios de passos dados no sentido do estabelecimento de instituições e processos que respondam à nova arquitectura continental. São poucos os Estados que se preparam de forma adequada para as cimeiras da UA. Nalguns casos, os principais ministérios relevantes para as questões temáticas a serem discutidas numa cimeira não haviam sido informados ou solicitados a dar o seu contributo. A deficiente capacidade dos governos e das embaixadas em Addis Ababa de conferir, analisar e distribuir informação foi identificada como um grave constrangimento.

Particularmente preocupante é a ausência quase total de exemplos de esforços levados a cabo pelo Executivo no sentido de envolver o Parlamento ou as organizações da sociedade civil nas discussões em torno das posições nacionais.

Os Estados membros devem, portanto, alargar e aprofundar os seus processos de consulta antes da realização das cimeiras, tanto para garantir que todos os ministérios e organismos relevantes são postos a par das questões a serem debatidas como para informar o parlamento, os meios de comunicação social e a sociedade civil sobre os assuntos constantes da agenda da UA e as posições nacionais propostas.

Recomendações para os Estados membros a nível nacional:

1. Os Ministérios dos Negócios Estrangeiros devem garantir que todos os ministérios relevantes e outros organismos governamentais são informados sobre a agenda das próximas cimeiras e convidados a contribuir para os temas que lhes dizem respeito. Isto poderá exigir a afectação de pessoal adicional às embaixadas em Addis Ababa, às quais cabe a responsabilidade de conferir e enviar material relacionado com a actividade da UA para os organismos pertinentes.
2. Os Ministérios dos Negócios Estrangeiros também devem ampliar o conjunto de instituições que contribuem para o desenvolvimento das posições nacionais referentes às propostas de políticas

da UA. Tal deve incluir as comissões parlamentares relevantes, os órgãos constitucionais como as instituições nacionais dos direitos humanos, as delegações nacionais da ECOSOCC, os meios de comunicação social e outros foruns organizados pelas organizações da sociedade civil. Neste contexto, todos os Estados membros devem encorajar ‘as melhores práticas’.

3. Nos países de direito civil, em que as responsabilidades dos organismos governamentais são reguladas por decreto, os Estados devem actualizar tais decretos por forma a reflectirem as novas instituições da União Africana.
4. Os Estados membros devem criar pontos focais da sociedade civil / ECOSOCC nos seus ministérios dos negócios estrangeiros e dar orientações às suas embaixadas em Addis Ababa no sentido de responderem aos pedidos de informação provenientes das organizações da sociedade civil.
5. Os Estados membros devem cumprir com as contribuições financeiras para a UA. O seu incumprimento enfraquece a capacidade de a Comissão da UA honrar as suas responsabilidades.

Realização e seguimento das cimeiras

As decisões tomadas em reuniões do Comité de Representantes Permanentes, do Conselho Executivo de Ministros e da Assembleia de Chefes de Estado e de Governo são determinantes para o sucesso ou fracasso da União Africana e das suas instituições. Apesar disto, o relatório constata a inexistência de um mecanismo eficaz que monitorize e garanta a implementação das decisões tomadas nas cimeiras. Este vazio ameaça pôr em causa a própria finalidade da UA.

A prática recentemente introduzida de duas cimeiras anuais sujeita a capacidade administrativa da Comissão da UA a uma grande pressão na preparação e implementação das decisões dos chefes de Estado. Como muitas decisões implicam a realização de outras reuniões destinadas a desenvolver políticas e estratégias de implementação, a Comissão pode acabar por dispendir todo o seu tempo na sua organização. Além do mais, é frequente os Estados membros não conseguirem respeitar as normas de procedimento no que diz respeito à preparação e realização das cimeiras, o que aumenta a sobrecarga administrativa. Um diplomata descreveu como ‘catastrófica’ a distribuição da documentação preparatória antes das cimeiras. Muitos referiram-se ao facto de os Estados membros terem que tomar decisões sobre pontos da agenda que não analisaram devidamente antes das cimeiras.

O papel das comunidades económicas regionais (CERs) nas cimeiras não está claro. Além disso, é difícil entender como é que as regiões africanas podem tomar posições comuns e ser publicamente responsabilizadas a nível da UA se as CERs não têm a mesma constituição que os blocos regionais inseridos no Comité dos Representantes Permanentes.

O acesso dos cidadãos africanos às cimeiras da UA continua a ser limitado pelo facto de ser inadequada a obrigação de abertura à participação da sociedade civil por parte dos Estados anfitriões de cimeiras e de as normas de acreditação serem pouco claras. Os líderes da sociedade civil entrevistados para a elaboração do relatório referiram-se às suas actuais e repetidas dificuldades na obtenção de vistos de entrada no país anfitrião da cimeira, na acreditação para assistirem às reuniões, ou mesmo na cedência de um local para realizarem as suas discussões em paralelo com as cimeiras.

É necessário rever e reforçar os procedimentos relativos à preparação das cimeiras para que se reduza o número de reuniões e se cumpram os prazos de apresentação e distribuição de documentos. Ou os Estados membros alocam mais recursos à Comissão ou o número de cimeiras tem que ser reduzido para uma anual.

Importa também reforçar os mecanismos de seguimento das cimeiras por forma a assegurar um melhor cumprimento das respectivas resoluções e a imprimir-lhes uma maior eficácia.

Recomendações para os Estados membros nos foruns de tomada de decisões da UA:

Nas reuniões pertinentes do Comité dos Representantes Permanentes, do Conselho Executivo de Ministros e da Assembleia de Chefes de Estado e de Governo, os Estados membros devem:

6. Criar um grupo de trabalho do CRP destinado a monitorar a implementação das decisões tomadas pelos órgãos da UA e prestar contas à Assembleia em cada cimeira, com vista a garantir um melhor cumprimento e a imprimir uma maior eficácia ao processo de tomada de decisões da UA e instruir a Comissão no sentido de apresentar relatórios a este grupo.
7. Aumentar o orçamento da Comissão da UA para que esta possa, de facto, preparar devidamente as cimeiras e outros processos da UA.
8. Se a Comissão não receber um financiamento adicional, considerar, pelo menos a curto prazo, a redução do número de reuniões da Assembleia de Chefes de Estado e de Governo da UA para uma anual e manter a actual frequência de dois encontros anuais para o Comité de Representantes Permanentes e para o Conselho Executivo de Ministros. Reduzir o número de cimeiras extraordinárias.
9. Exigir a qualquer país anfitrião de uma cimeira que se comprometa previamente (no momento em que faz a oferta) a facilitar o acesso da sociedade civil. Tal deve incluir a fácil concessão de vistos, a não perseguição dos representantes da sociedade civil, a facilitação, sempre que necessário, dos seus encontros e a garantia de alojamento adequado tanto para os representantes da sociedade civil como dos governos. A Comissão da UA deve incluir estes requisitos no acordo assinado com o país anfitrião.
10. Introduzir emendas às normas de procedimento do Conselho Executivo de Ministros e da Assembleia por forma a que todas as reuniões, cujas deliberações e resoluções tenham que ser consideradas numa cimeira se realizem com pelo menos seis semanas de antecedência. Isto permitirá a tradução e a circulação atempadas dos relatórios das referidas reuniões.
11. Definir e publicar um calendário das reuniões da UA no início de cada ano, que também deve indicar os prazos de recepção dos documentos respeitantes a cada reunião.
12. Respeitar as normas de procedimento do Conselho Executivo de Ministros e da Assembleia de Chefes de Estado e de Governo. Em particular, se os Estados membros não submeterem a tempo e com a devida documentação os assuntos propostos, estes não deverão ser agendados para discussão na cimeira. Pode haver um procedimento específico em separado para as situações excepcionais em que seja possível prescindir da norma.
13. Garantir que as propostas de decisões a serem levadas às cimeiras são profundamente debatidas e devidamente preparadas antes da sua apresentação ao Conselho Executivo e à Assembleia, o que poderá permitir que o processo de tomada de decisão decorra de forma mais tranquila.
14. Estabelecer e respeitar as horas oficiais de trabalho das reuniões das cimeiras. Tanto os debates dos vários pontos da agenda como as contribuições dos Estados membros devem ter uma duração limitada.

15. Utilizar as normas de procedimento que permitem ao CRP a criação de grupos de trabalho e a auscultação das organizações da sociedade civil relativamente a qualquer um dos tópicos em que os seus conhecimentos possam ser úteis.
16. Rever e clarificar o papel das comunidades regionais nas cimeiras. Como já se reconheceu, as várias CERs devem ser racionalizadas e deve-se criar um mecanismo que lhes permita desempenhar um papel significativo nas cimeiras. Os blocos regionais organizados no seio do CRP e as CERs devem, em princípio, ser congruentes por forma a tornar mais transparentes os processos regionais de tomada de decisões.

Comissão da UA

Os funcionários dos governos entrevistados para a elaboração do relatório consideraram que a distribuição tardia dos documentos antes das cimeiras constitui um problema chave que afecta a sua participação na tomada de decisões. Para as organizações da sociedade civil é ainda mais difícil obter informação sobre o que irá ser discutido nas próximas reuniões da UA. A Comissão deve exercer a considerável autonomia de que goza à luz da Lei Constitutiva para encontrar maneiras alternativas e mais eficientes de permitir o acesso do público à informação.

Os foruns da sociedade civil e da mulher organizados pela Comissão da UA antes das cimeiras podem tornar-se espaços importantes para informar os participantes, ouvir os seus pontos de vista e obter consensos continentais quanto às prioridades e às questões a serem discutidas nas cimeiras. No entanto, os procedimentos de selecção e acreditação dos participantes são pouco claros. Os debates que ocorrem no fórum principal da sociedade civil são, muitas vezes, de fraca qualidade e insuficientemente ligados à agenda da Assembleia, embora nos últimos anos o fórum da mulher tenda a ser mais aberto e mais estratégico na sua interacção com os debates da cimeira. É necessário aprender destas primeiras experiências, tanto para fortalecer estes encontros como para definir as melhores formas de interagirem com a recém criada ECOSOCC.

Desde 2004, a Direcção da Mulher, Género e Desenvolvimento da Comissão da UA lidera o processo do trabalho com as organizações da sociedade civil. Esta abertura e a força da advocacia das organizações dos direitos da mulher encontram-se reflectidas na adopção pela UA da Declaração Solene sobre a Igualdade de Género em África, assim como na entrada em vigor, em tempo recorde, do Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, Relativo aos Direitos da Mulher em África. A Direcção do Cidadão Africano (DCA) da Comissão da UA, à qual cabe a principal responsabilidade de facilitar o envolvimento da sociedade civil nos órgãos e processos da UA, também tem apoiado a participação da sociedade civil nas cimeiras da UA. No entanto, a capacidade actual de ambas as instituições e de outras direcções revela-se insuficiente para garantir um envolvimento sério da Comissão da UA com a sociedade civil em cada uma das áreas em que trabalha.

A criação de mecanismos que melhorem o acesso e a distribuição de informação sobre os processos da UA, tanto aos Estados membros como às organizações da sociedade civil, talvez seja o requisito mais urgente para remediar tais defeitos. Além do mais, a interacção da Comissão da UA com as organizações da sociedade civil deve ser mais transparente e mais aberta a uma maior diversidade de grupos.

Recomendações para a Comissão da UA:

A Comissão da União Africana deve:

17. Preparar uma política sobre a divulgação de informação e o respectivo acesso, modelada segundo as melhores práticas internacionais, a ser adoptada pelo CRP. Uma tal política deve proporcionar a

publicação automática da maior parte dos documentos, assim como o direito de os cidadãos africanos solicitarem e terem acesso a toda a documentação oficial, à excepção da que for explicitamente qualificada como confidencial, segundo critérios restritivos, tornados públicos. A recusa de acesso deve ser objecto de um procedimento de recurso.

18. Procurar investir recursos mais substanciais visando a rápida tradução e distribuição dos documentos necessários para as cimeiras e outras reuniões. Tal deve incluir a exploração de novos meios tecnológicos de comunicação que possibilitem aos funcionários do Estado receberem directamente os documentos nas suas respectivas cidades capitais, contornando, assim, a necessidade de as embaixadas em Addis Ababa os transmitirem manualmente.
19. Afectar recursos adequados e melhorar o 'website' da UA, em particular para manter todos os detalhes actualizados, fornecer uma função de busca e um sistema de arquivo e completar as secções que neste momento se encontram vazias.
20. No mínimo, publicar no 'website' da UA o esboço das agendas das sessões das cimeiras e a documentação de apoio (incluindo o relatório de actividades do Presidente da Comissão da UA e os documentos submetidos pelos Estados membros, referentes aos pontos agendados) logo que tenham sido distribuídos aos Estados.
21. Garantir a preparação e a circulação de um registo exacto dos procedimentos de cada cimeira, no prazo de um mês após a sua realização, a todos participantes acreditados e assegurar a sua disponibilização no 'website' da UA.
22. Iniciar consultas sobre os critérios revistos do estatuto de observador da UA para as organizações da sociedade civil, o que iria aumentar o número das que se poderiam habilitar.
23. Adoptar critérios claros de orientação e divulgação do processo pelo qual as organizações da sociedade civil podem obter apoio da Comissão da UA na sua acreditação para assistirem às cimeiras da UA.
24. Instruir todos os organismos no sentido de auscultarem o mais amplamente possível os actores não estatais no desenvolvimento das decisões a serem adoptadas nas cimeiras, incluindo as organizações da sociedade civil e os representantes das pessoas mais directamente afectadas pelas questões a serem discutidas.
25. Clarificar e tornar públicas as várias funções da DCA e da ECOSOCC. A DCA deve ser solicitada a responder com prontidão a todas as perguntas sobre os procedimentos e processos da UA, devendo para tal receber os recursos necessários.
26. A DCA e a Direcção da Mulher, Género e Desenvolvimento devem criar um grupo de trabalho destinado a elaborar os programas dos seus respectivos foruns pré-cimeira, anunciar publicamente as reuniões, convidar à apresentação de documentos e intervenções sobre os temas da cimeira e solicitar a manifestação de interesse em participar. O grupo de trabalho deve ser composto por rotatividade entre as organizações para garantir que não fica 'refém' de um pequeno grupo de pessoas de dentro da UA. O papel da ECOSOCC nestes foruns deve ser clarificado.
27. Compilar uma base de dados de todas as coligações e redes de ONGs existentes em África, especialmente das que se encontram envolvidas em questões chave para a UA. Quando há organizações de liderança sobre determinados assuntos, a Comissão da UA deve enviar os documentos a uma ou

mais organizações relevantes, com a obrigação de continuarem, por seu turno, a distribuí-los. A lista destas organizações deve constar da 'website' da Comissão da UA.

ECOSOCC

A pesquisa realizada para a elaboração deste relatório constatou que a criação da ECOSOCC é geralmente bem acolhida. Existem, no entanto, obstáculos cruciais, não só em termos de políticas como em termos institucionais, que dificultam o cumprimento da sua promessa de funcionar como uma voz da sociedade civil no seio da UA, sendo que, em primeiro lugar, as estruturas da ECOSOCC não recebem apoio suficiente a nível continental. O Comité Executivo Interino da ECOSOCC continua demasiado dependente da Direcção do Cidadão Africano em termos de financiamento, aconselhamento e apoio administrativo. Em segundo lugar, os processos de eleição dos capítulos nacionais e dos representantes continentais da ECOSOCC são pouco claros e denotam falhas, ao mesmo tempo que os critérios de elegibilidade estabelecidos pelos Estatutos da ECOSOCC excluem muitas organizações da sociedade civil que teriam uma contribuição a dar. Em terceiro lugar, apesar da auscultação sub-regional e nacional, é necessário aumentar a publicitação e o conhecimento sobre a ECOSOCC, havendo algumas delegações nacionais que carecem ainda de reactivação ou funcionam de forma deficiente. Por último, o facto de o quadro jurídico-legal da ECOSOCC lhe conferir o estatuto de órgão meramente consultivo e sem tratado próprio, enfraquece de forma significativa a sua posição. Por estas razões, tal como se encontra actualmente constituída, a ECOSOCC não pode ser uma voz independente credível da sociedade civil. Se a ECOSOCC e a liderança da sociedade civil conseguirem ultrapassar estes obstáculos, a ECOSOCC pode, eventualmente, vir a tornar-se numa voz genuína dos cidadãos africanos no seio do sistema da UA.

O relatório também toma em consideração a interacção da sociedade civil organizada com dois organismos africanos inter-governamentais a nível regional: a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) e a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO). O Forum da Sociedade Civil da África Ocidental, em particular, é um modelo útil: não é um órgão da CEDEAO mas uma estrutura autónoma com fontes de financiamento próprias. A ECOSOCC pode e deve aprender com estas experiências.

Para desempenhar o papel para o qual foi criada, a ECOSOCC deve tornar-se num organismo muito mais genuinamente representativo, o que exigirá não só um reforço significativo dos processos de eleição dos seus representantes e das suas estruturas como o fortalecimento da sua própria posição no seio dos órgãos da UA.

Recomendações para a ECOSOCC:

28. O Comité Executivo Interino da ECOSOCC deve iniciar um processo de planificação baseado numa ampla auscultação por forma a tomar em consideração neste relatório e não só, questões relativas ao futuro papel e à futura função da ECOSOCC.
29. O Comité Executivo Interino da ECOSOCC deve fornecer directrizes sobre os procedimentos a seguir na eleição das estruturas finais da ECOSOCC, tanto a nível nacional como continental e assegurar os devidos recursos. As eleições devem ser tão transparentes e democráticas quanto possível.
30. As normas de procedimento do CRP, do Conselho Executivo e da Assembleia e os Estatutos da ECOSOCC devem ser alterados por forma a permitir que a ECOSOCC seja consultada antes de o CRP ou o Conselho Executivo encaminharem as propostas das decisões para os chefes de Estado.

31. Há que reforçar o perfil e o papel públicos das delegações nacionais da ECOSOCC no que diz respeito à distribuição de informação. A Comissão da UA poderia ser solicitada a distribuir directamente às delegações nacionais da ECOSOCC todos os documentos relevantes para as cimeiras da UA, ao mesmo tempo que os mesmos são canalizados aos Estados. Cada delegação nacional da ECOSOCC pode então distribuir os documentos a todas as organizações da sociedade civil nele registadas e convocar um encontro antes de cada cimeira. Neste encontro o ministério dos negócios estrangeiros, a nível de cada país, pode informar as organizações da sociedade civil e auscultar as suas opiniões sobre as propostas das posições governamentais. Os capítulos nacionais da ECOSOCC devem realizar campanhas de esclarecimento sobre o seu papel.
32. O Comité Executivo Interino da ECOSOCC deve publicitar o seu papel e finalidade através de uma liderança e de uma participação activas no Forum da UA-OSC e de outros encontros da sociedade civil.
33. A Assembleia da ECOSOCC deve realizar-se em simultâneo com as cimeiras da UA e no mesmo local e a sua agenda deve estar intimamente ligada aos debates das cimeiras. Promover-se-á, deste modo, interacção entre o órgão da UA para a sociedade civil e os representantes dos Estados.

Sociedade Civil

Envolvendo-se directamente com a Comissão da UA – fora do quadro da ECOSOCC - as organizações da sociedade civil têm um papel cada vez mais visível numa série de questões relativas a políticas, dentre as quais o HIV/SIDA, os direitos da mulher, a dívida externa, o comércio, os direitos humanos e a cultura da impunidade. Continuará a ser de extrema importância que haja espaço para esta interacção autónoma e directa da sociedade civil com a UA, como forma de aumentar a sua capacidade de contribuir para a UA.

Recomendações para as organizações da sociedade civil:

34. Proceder a uma ampla distribuição da informação relativa à UA e adaptá-la às diversas audiências, incluindo os meios de comunicação social, a comunidade académica, os parlamentos e as escolas. Às organizações da sociedade civil cabe a responsabilidade de garantir a máxima popularização possível da mensagem de unidade africana.
35. Melhorar a coordenação relativamente à interacção autónoma com as cimeiras da UA e desenvolver mais esforços para assegurar a transmissão das conclusões e recomendações da sociedade civil aos participantes oficiais das cimeiras. Tal aumentará a eficácia da advocacia da sociedade civil e ajudará a garantir um diálogo genuíno entre os cidadãos e os líderes africanos.
36. Mobilizar recursos e apoios para as iniciativas em curso visando o estabelecimento de escritórios e serviços independentes na Etiópia e na África do Sul, destinados à sociedade civil, por forma a facilitar o acesso dos cidadãos africanos às instituições da UA e a disseminar, o mais amplamente possível, informação sobre os processos da UA.